



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.609, de 05 de abril de 2022.

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 420.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

A Câmara Municipal de Fama aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0209 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

3.064 - DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DA UBS

200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais)

Adiciona: 420.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fama - MG, 05 de abril de 2022.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal